Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.371, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua Nelson Francisco Dariva – Madeireiro".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Nelson Francisco Dariva – Madeireiro", a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria se localiza em parte do lote rural n.º 35 da linha 02 Secção Paiol Grande, Rua "A" do Loteamento Olímpia C. Tozzo, iniciando na Avenida José Oscar Salazar até a Rua "B", direção Leste-Oeste-Noroeste. A Artéria é uma travessa da Avenida José Oscar Salazar, localizada no Bairro Jabuticabal.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Nelson Francisco Dariva – Madeireiro".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 11 de outubro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração